

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 12482023

QUINTA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO 1248/2023

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de Outubro de 2017.

Editoração

Dayane Campos Santos Nogueira - Oficial Administrativo B
Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
84.990-000
Arapoti Estado do Paraná
CNPJ: 75.658.377/0001-31

Endereço

Eletrônico www.arapoti.pr.gov.br/doe

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
RESOLUÇÕES 01,02,03 E 04/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI	2
► Licitações e Compras	10
Extratos Finais - Pregão 94/2022	10
Extrato de Ata 07/2023	11
Extratos Finais - Pregão 90/2022	12
Extratos de Ata - Pregão 90/2022	13
► Câmara Municipal de Arapoti	17
Ato do Presidente nº 01/2023	17

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Arapoti-PR garante a
autenticidade deste documento, desde que
validado através do Site

diariooficial.arapoti.pr.gov.br com código
12482023.



COD. DE VERIFICAÇÃO

12482023

PREFE

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a deliberação aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Arapoti.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, do seu Regimento Interno, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Arapoti, em sua Reunião Ordinária, ocorrida em 08 de novembro de 2023, presencialmente nas dependências da Biblioteca Municipal de Arapoti.

CONSIDERANDO a Lei nº 531/1997 que dispõe sobre a preservação, proteção e tombamento de bens móveis e imóveis de interesse histórico, artístico, paisagístico e cultural e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1944/2019 que altera o artigo 12º e inclui inciso IV no artigo 3º da Lei Municipal nº 531, de 23/12/1997, que dispõe sobre a preservação, proteção e tombamento de bens móveis e imóveis de interesse histórico, artístico, paisagístico e cultural e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0084/2019 que Institui o Plano Diretor Municipal de Arapoti, revoga a Lei nº 847 de 04 de maio de 2006, a Lei nº 844, de 23 de junho de 2006, Lei nº 847, de 06 de julho de 2006 e Lei nº 862, de 12 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal de Arapoti;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Arapoti;

CONSIDERANDO que o Requerimento apresentado pelo senhor Divair da Silva em 23/11/2021;

CONSIDERANDO o descritivo do bem, datado e assinado em 23/11/21 pelo senhor Divair da Silva, e, apresentado ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, cultural e Ambiental de Arapoti em reunião ordinária na data de 08/11/22, preenche todos os requisitos necessários, em especial o constante na Lei nº 531/1997 em seu artigo 3º, inciso II: *Edificações, monumentos e documentos intimamente vinculados a fato memorável da história local ou a pessoa de excepcional notoriedade;*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Tombamento Compulsório** das Ruínas da Capela Santa Rita, localizada em propriedade particular da Empresa Arauco Florestal

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3002
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Luana

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI**

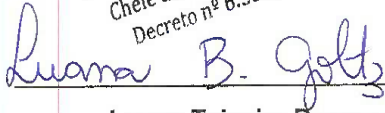
Arapoti S.A., denominado "Área 09 da Gleba A" "Fazenda Barra Mansa" neste Município de Arapoti PR, inscrito no nº de matrícula 8.441.

Art. 2º A presente Resolução deve ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal para as providências cabíveis constantes na Lei nº 531/1997, no seu artigo 3º, § 2º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapoti, 09 de janeiro de 2023

Luana Teixeira Bronguel Goltz
Chefe da Divisão de Cultura
Decreto nº 6.358/2022



Luana Teixeira Bronguel Goltz

Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental de Arapoti

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3002
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI**

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a deliberação aprovada na
Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental de Arapoti.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, do seu Regimento Interno, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Arapoti, em sua Reunião Ordinária, ocorrida em 08 de novembro de 2023, presencialmente nas dependências da Biblioteca Municipal de Arapoti.

CONSIDERANDO a Lei nº 531/1997 que dispõe sobre a preservação, proteção e tombamento de bens móveis e imóveis de interesse histórico, artístico, paisagístico e cultural e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1944/2019 que altera o artigo 12º e inclui inciso IV no artigo 3º da Lei Municipal nº 531, de 23/12/1997, que dispõe sobre a preservação, proteção e tombamento de bens móveis e imóveis de interesse histórico, artístico, paisagístico e cultural e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0084/2019 que Institui o Plano Diretor Municipal de Arapoti, revoga a Lei nº 847 de 04 de maio de 2006, a Lei nº 844, de 23 de junho de 2006, Lei nº 847, de 06 de julho de 2006 e Lei nº 862, de 12 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal de Arapoti;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Arapoti;

CONSIDERANDO que o Requerimento nº 0170/2020 apresentado pelo senhor Divair da Silva em 20/11/2020;

CONSIDERANDO o descritivo do bem, datado e assinado em 08/09/21 pelo senhor Divair da Silva, e, apresentado ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, cultural e Ambiental de Arapoti em reunião ordinária na data de 19/10/2021, preenche todos os requisitos necessários, em especial o constante na Lei nº 531/1997 em seu artigo 3º, inciso II: *Edificações, monumentos e documentos intimamente vinculados a fato memorável da história local ou a pessoa de excepcional notoriedade;*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Tombamento Compulsório** da "Barragem Usina Novo rio das Cinzas", localizada em propriedade particular da Empresa Arauco Florestal

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3002
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Luana

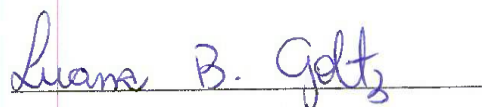
**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI**

Arapoti S.A., denominado "Fazenda Cachoeirinha" situada no lugar Fazenda Tigre neste Município de Arapoti PR, inscrito no nº de matrícula 10.782.

Art. 2º A presente Resolução deve ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal para as providências cabíveis constantes na Lei nº 531/1997, no seu artigo 3º, § 2º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapoti, 09 de janeiro de 2023



Luana Teixeira Bronguel Goltz

Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental de Arapoti

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3002
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a deliberação aprovada na
Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental de Arapoti.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, do seu Regimento Interno, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Arapoti, em sua Reunião Ordinária, ocorrida em 08 de novembro de 2023, presencialmente nas dependências da Biblioteca Municipal de Arapoti.

CONSIDERANDO a Lei nº 531/1997 que dispõe sobre a preservação, proteção e tombamento de bens móveis e imóveis de interesse histórico, artístico, paisagístico e cultural e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1944/2019 que altera o artigo 12º e inclui inciso IV no artigo 3º da Lei Municipal nº 531, de 23/12/1997, que dispõe sobre a preservação, proteção e tombamento de bens móveis e imóveis de interesse histórico, artístico, paisagístico e cultural e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0084/2019 que Institui o Plano Diretor Municipal de Arapoti, revoga a Lei nº 847 de 04 de maio de 2006, a Lei nº 844, de 23 de junho de 2006, Lei nº 847, de 06 de julho de 2006 e Lei nº 862, de 12 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal de Arapoti;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Arapoti;

CONSIDERANDO que o Requerimento apresentado pelo senhor Divair da Silva em 13/09/2022;

CONSIDERANDO o descritivo do bem, datado e assinado em 15/09/22 pelo senhor Divair da Silva, e, apresentado ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, cultural e Ambiental de Arapoti em reunião ordinária na data de 18/10/22, preenche todos os requisitos necessários, em especial o constante na Lei nº 1944/2019 em seu artigo 3º, inciso IV: Práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural imaterial."

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3002
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Luana

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI**

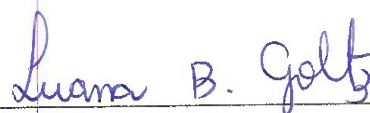
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Tombamento do ato “Tradição da troca dos vestidos da Imagem Nossa Senhora do Carmo”** localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, distrito do Cerrado das Cinzas, no Município de Arapoti PR.

Art. 2º A presente Resolução deve ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal para as providências cabíveis constantes na Lei nº 531/1997, no seu artigo 3º, § 2º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapoti, 09 de janeiro de 2023



Luana Teixeira Bronguel Goltz

Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental de Arapoti

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3002
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI**

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a deliberação aprovada na
Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental de Arapoti.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, do seu Regimento Interno, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Arapoti, em sua Reunião Ordinária, ocorrida em 08 de novembro de 2023, presencialmente nas dependências da Biblioteca Municipal de Arapoti.

CONSIDERANDO a Lei nº 531/1997 que dispõe sobre a preservação, proteção e tombamento de bens móveis e imóveis de interesse histórico, artístico, paisagístico e cultural e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1944/2019 que altera o artigo 12º e inclui inciso IV no artigo 3º da Lei Municipal nº 531, de 23/12/1997, que dispõe sobre a preservação, proteção e tombamento de bens móveis e imóveis de interesse histórico, artístico, paisagístico e cultural e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0084/2019 que Institui o Plano Diretor Municipal de Arapoti, revoga a Lei nº 847 de 04 de maio de 2006, a Lei nº 844, de 23 de junho de 2006, Lei nº 847, de 06 de julho de 2006 e Lei nº 862, de 12 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal de Arapoti;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Arapoti;

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3002
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DE ARAPOTI**

CONSIDERANDO que o Requerimento apresentado pelo senhor Divair da Silva em 13/09/2022;

CONSIDERANDO o descritivo do bem, datado e assinado em 05/01/2023 pelo senhor Divair da Silva, e, apresentado ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, cultural e Ambiental de Arapoti em reunião ordinária na data de 10/01/2023, preenche todos os requisitos necessários, em especial o constante na Lei nº 531/1997 em seu artigo 3º, inciso II: "Edificações, monumentos e documentos intimamente vinculados a fato memorável da história local ou a pessoa de excepcional notoriedade."

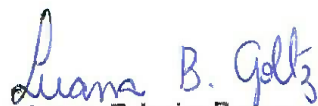
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Tombamento dos "Arcos do Estádio Memorial Bianor Nunes"** localizado na Rua Saladino de Castro, 1039, Centro, no Município de Arapoti, estado do Paraná.

Art. 2º A presente Resolução deve ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal para as providências cabíveis constantes na Lei nº 531/1997, no seu artigo 3º, § 2º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapoti, 11 de janeiro de 2023


Luana Teixeira Bronguel Goltz

Presidente

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3002
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2022

Processo nº 218/2022

A Pregoeira comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

1 - K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI no valor de R\$ 10.999,80

Arapoti, em 30 de Novembro de 2022.

Luana Lordelos Fernandes

Pregoeira

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho de Pregoeira. De 30/11/2022

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 94/2022, a empresa:

1 - K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI no valor de R\$ 10.999,80

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes sob medida para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação

Luana Lordelos Fernandes

Pregoeira

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal. De 11/01/2023

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 94/2022, as empresas:

1 - K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI no valor de R\$ 10.999,80

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes sob medida para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação

Irani José Barros

PREFEITO MUNICIPAL

N.S.124351079582116639522776681390235507563

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 94/2022 PROCESSO Nº 218/2022 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes sob medida para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação. FORNECEDOR: KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI / C.N.P.J. 32.947.401/0001-40 VALOR GLOBAL: 10.999,80 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos) PREÇOS REGISTRADOS:						
Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
27730	JAQUETA COM CAPUZ, MODELO ABERTO, COM ZÍPER E COBRE ZÍPER COM VELCRO, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M² COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4025 TPX) COM FRISO NA COR AMARELA (PANTONE 12-0643 TPX), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 1G/M COLOCADO NA EXTENSÃO DO CORPO PRINCIPAL E MANGAS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA; BOLSO TIPO FACIA APÓS O FRISO, A JAQUETA DEVERÁ TER UM TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI	PRÓPRIA	UNI	30,00	138,46	4.153,80
27732	CAMISA MASCULINA MODELO PÓLO DE PIQUET 52,74% POLIÉSTER E 47,26% ALGO GRAMATURA 219,2 G/M², COR AZUL MARINHO(PANTONE 19-4025 TPX), MATERIAL DA GOLA E DO PUNHO DO MESMO TECIDO, PATEO COM 03 BOTÕES COM VIVO EM AMARELO(PANTONE 12-0643 TPX), COM UM TERMOCOLANTE NO BOLSO DO BRASÃO DA PREFEITURA DE ARAPOTI; NAS COSTAS DA CAMISA APLICADA EM SILKSCREEN OS SEGUINTE DIZERES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ARAPOTI-PR - MOTORISTA EM AMARELO(PANTONE 12-0643 TPX)	PRÓPRIA	UNI	60,00	41,50	2.490,00
27733	CALÇA JEANS, CONFECCIONADA EM 98% ALGODÃO E 02% ELASTANO, 260 /M² COSTURADA EM LINHA BRANCA, NA COR ÍNDIGO BLUE, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM 02 BOLSO FRONTAL INTERNO E DORSAL EXTERNO E 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, COM 01 BOTÃO DE PRESSÃO E ZÍPER DE METAL	PRÓPRIA	UNI	60,00	72,60	4.356,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0007.2042.3.3.90.30.00.00 DATA ASSINATURA: 11/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.						

N.S.124351079582116639522776681390233507563

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 90/2022

Processo nº 202/2022

A Pregoeira comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

1 - OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS no valor de R\$ 21.320,97

2 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor de R\$ 848,44

3 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI no valor de R\$ 454,82

4 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA no valor de R\$ 2.939,12

Arapoti, em 22 de Novembro de 2022.

Luana Lordelos Fernandes

Pregoeira

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho de Pregoeira. De 22/11/2022

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 91/2022, a empresa:

1 - OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS no valor de R\$ 21.320,97

2 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor de R\$ 848,44

3 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI no valor de R\$ 454,82

4 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA no valor de R\$ 2.939,12

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene, visando atender as necessidades da Casa Lar

Luana Lordelos Fernandes

Pregoeira

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social. De 11/01/2022

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90/2022, as empresas:

1 - OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS no valor de R\$ 21.320,97

2 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor de R\$ 848,44

3 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI no valor de R\$ 454,82

4 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA no valor de R\$ 2.939,12

Objeto: : Registro de preços para aquisição de produtos de higiene, visando atender as necessidades da Casa Lar

OSICLÉIA M. CARNEIRO FELIPE

PRESIDENTE DO FMAS

N.S.124351079582116639522776681390233507563

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2022 PROCESSO Nº 202/2022 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene, visando atender as necessidades da Casa Lar FORNECEDOR: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS / C.N.P.J. 31.790.111/0001-72 VALOR GLOBAL: 21.320,97 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais e Noventa e Sete Centavos) PREÇOS REGISTRADOS:						
Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
31876	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL COM ABAS, FORMATO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO EXTERNA - PACOTE COM 8 UNIDADES	MILI	UNI	150,00	3,50	525,00
31879	APARELHO BARBEAR - TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, 2 LÂMINAS UNIDAS, MATERIAL CABO PLÁSTICO, FITA LUBRIFICANTE E MICROTENSORES	BIC	UNI	15,00	4,30	64,50
31881	CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO CABELO INFANTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO 400 ML	BARUE L	FRS	20,00	9,55	191,00
31880	CONDICIONADOR EM CREME, PARA CABELO NORMAL, INDICADO PARA ADULTO, COMPOSTO DE ERVAS OU FRUTAS, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, ÓLEO MINERAL FARMACÊUTICO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA, EMBALAGEM EM FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	TRALAL A	FRS	20,00	10,50	210,00
31882	CREME DE BARBEAR: CREME PARA BARBEAR COM ATIVO MENTOL 100ML.	BOZZA NO	FRS	7,00	20,21	141,47
31883	CREME DENTAL INFANTIL - GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA MÍNIMO 50G	TRALAL A	UNI	15,00	16,18	242,70
31887	DESODORANTE SPRAY AEROSOL, FRASCO COM 150ML. MASCULINO	ABOVE	UNI	20,00	13,99	279,80
31886	DESODORANTE SPRAY AEROSOL, ANTITRANSPIRANTE, PROTEÇÃO 24 HORAS, FRAGRÂNCIAS SUAVE, FRASCO COM 150ML. USO FEMININO	ABOVE	UNI	20,00	13,08	261,60
31898	FRALDA DESCARTÁVEL COM 3 CANAIS ABSORVENTES EXTRAS QUE DISTRIBUEM O E AJUDAM A EVITAR QUE A FRALDA FIQUE CAÍDA. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS REFORÇADAS. TAMANHO XG 58 UNIDADES	ESTRE LINHA	PCT	70,00	51,00	3.570,00
31897	FRALDA DESCARTÁVEL COM 3 CANAIS ABSORVENTES EXTRAS QUE DISTRIBUEM O XIXI E AJUDAM A EVITAR QUE A FRALDA FIQUE CAÍDA. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS REFORÇADAS. TAMANHO G PACOTE GIGA 70 UNIDADES	ESTRE LINHA	PCT	70,00	53,00	3.710,00
31896	FRALDA DESCARTÁVEL COM 3 CANAIS ABSORVENTES EXTRAS QUE DISTRIBUEM O XIXI E AJUDAM A EVITAR QUE A FRALDA FIQUE CAÍDA. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS REFORÇADAS. TAMANHO M 80 UNIDADES	ESTRE LINHA	FRS	70,00	53,00	3.710,00
31899	FRALDA DESCARTÁVEL COM 3 CANAIS ABSORVENTES EXTRAS	ESTRE LINHA	PCT	70,00	83,67	5.856,90

	QUE DISTRIBUEM O XIXI E AJUDAM A EVITAR QUE A FRALDA FIQUE CAÍDA. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS REFORÇADAS.TAMANHO XXG 56 UNIDADES					
31894	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO RECÉM NASCIDO (RN) PACOTE COM 36 UNIDADES. COM INDICADOR DE UMIDADE, SEM FIBRAS DE ALGODÃO.	ESTRE LINHA	PCT	40,00	51,90	2.076,00
31908	SABONETE , ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO	SIENE	UNI	100,00	4,82	482,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.08.243.0015.6005.3.3.90.30.00.00 DATA ASSINATURA: 11/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90/2022 PROCESSO Nº 202/2022 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene, visando atender as necessidades da Casa Lar FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP / C.N.P.J. 12.811.487/0001-71 VALOR GLOBAL: 848,44 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) PREÇOS REGISTRADOS:						
Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço unit	Preço total
31877	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PU TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL CAIXA 25GR	COTTON	UNI	8,00	5,88	47,04
31885	CREME PARA PENTEAR CABELO EMBALAGEM MINIMA DE 300ML	JAYLUC	FRS	10,00	9,79	97,90
31891	ESPONJA PARA BANHO TAMANHO 10X8CM EM ESPUMA	BETTANIN	UNI	25,00	4,43	110,75
31903	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL , MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES COM EMOLIENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRÉ-ENSABOADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, C/ 48 UNI	COTTON	UNI	150,00	3,35	502,50
31913	TALCO DESODORANTE, CANFORADO E COM FRAGRÂNCIA, PARA OS PÉS. EMBALAGEM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	JAYLUC JAYLUC	UNI	5,00	18,05	90,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.08.243.0015.6005.3.3.90.30.00.00 DATA ASSINATURA: 11/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.						

N.S.124351079582116639522776681390233507563

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2022 PROCESSO Nº 202/2022/2022 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene, visando atender as necessidades da Casa Lar FORNECEDOR: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI / C.N.P.J. 29.700.587/0001-23 VALOR GLOBAL: 454,82 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) PREÇOS REGISTRADOS:						
Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit	Preço total
31888	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO MACIA, MATERIAL CABO PLÁSTICO CABO PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, ADULTO	MEDFIO ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO MACIA, MA	UNI	30,00	4,20	126,00
31906	PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB, FPS 30 (MÍNIMO), EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 G. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NUTRIEX PROTETOR/BL OQUEADOR SOLAR UVA/UVB, FPS 30 (MÍNIMO)	UNI	8,00	23,49	187,92
31912	REPELENTE DE INSETOS 200ML. APRESENTAÇÃO: FÓRMULA PARA REPELIR MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS, NÃO OLEOSA, EM SPRAY, COM ALOE VERA.	SAI INSETO REPELENTE DE INSETOS 200ML. APRESENTAÇÃO: FÓRMULA	UNI	10,00	14,09	140,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.08.243.0015.6005.3.3.90.30.00.00 DATA ASSINATURA: 11/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2022 PROCESSO Nº 202/2022 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene, visando atender as necessidades da Casa Lar FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA / C.N.P.J. 47.515.013/0001-67 VALOR GLOBAL: 2.939,12 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos) PREÇOS REGISTRADOS:						
Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit	Preço total
31895	FRALDA DESCARTAVEL COM 3 CANAIS ABSORVENTES EXTRAS QUE DISTRIBUEM O XIXI E AJUDAM A EVITAR QUE A FRALDA FIQUE CAÍDA. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS REFORÇADAS. TAMANHO P PACOTE MEGA 48 UNIDADES	BABY BLESS	UNI	70,00	28,69	2.008,30
31909	SABONETE EM BARRA INFANTIL 90G CLICERINADO PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS, E HIPOALERGENICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA.	123 BABY	UNI	80,00	3,84	307,20
31911	SHAMPOO INFANTIL, COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML.	TRALALÁ	UNI	20,00	9,25	185,00

31910	SHAMPOO P/ ADULTO EMBALAGEM MINIMA DE 350 ML	SUAVE	FRS	50,00	6,83	341,50
31914	TALCO INFANTIL PARA BEBES EMBALAGEM MINIMO DE 200 GR.	TRALALÁ	UNI	8,00	12,14	97,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.08.243.0015.6005.3.3.90.30.00.00 DATA ASSINATURA: 11/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.						

N.S.124351079582116639522776681390235507563



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ATO DO PRESIDENTE Nº 0001/2023

Ementa: Determina as datas para realização das Sessões Ordinárias para o ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º As Sessões Ordinárias do ano de 2023 serão realizadas nas seguintes datas:

- I - Fevereiro: 06 - 13 - 27;
- II - Março: 06 - 13 - 20 - 27;
- III - Abril: 03 - 10 - 17 - 24;
- IV - Maio: 02 - 08 - 15 - 22 - 29;
- V - Junho: 05 - 12 - 19 - 26;
- VI - Julho: 03 - 10 - 17 - 24 - 31;
- VII - Agosto: 07 - 14 - 21 - 28;
- VIII - Setembro: 04 - 11 - 18 - 25;
- IX - Outubro: 02 - 09 - 16 - 23 - 30;
- X - Novembro: 06 - 13 - 20 - 27;
- XI - Dezembro: 04 - 11.

Art. 2º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arapoti, em 03 de Janeiro de 2023.

Luciano Ferreira da Silva
Presidente